

MUNICÍPIO DE LOUSADA**Édito n.º 526/2014**

Torna-se público que a Sr.ª Maria Rosa de Jesus Pereira Correia, pretende habilitar-se como herdeira de seu falecido marido, Joaquim Azevedo Correia, ex-trabalhador desta Autarquia com a categoria de Assistente Operacional, falecido em 1 de setembro de 2014, a fim de poder receber desta Câmara Municipal a importância líquida de €1.257,66 (mil duzentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), respeitante a subsídio por morte, de acordo com o disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro.

Nestes termos, quem tiver algo a opor a tal pretensão ou vir também a habilitar-se ao referido pagamento, deve deduzir o respetivo pedido no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Édito no *Diário da República*.

6 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

308234528

MUNICÍPIO DE MOGADOURO**Aviso n.º 13085/2014****Cessação de nomeação definitiva**

Em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com o trabalhador abaixo indicado:

Silvino Augusto Aleixo, com a carreira/categoria de assistente técnico, posicionado na 07.ª 08.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 12 e 13, desligado do serviço a partir de 12 de maio de 2014.

6 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

308227765

MUNICÍPIO DA MOITA**Declaração de retificação n.º 1199/2014**

Rui Manuel Marques Garcia, presidente da Câmara Municipal da Moita, toma público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Moita aprovou, por deliberação de 26 de setembro de 2014, as correções materiais abaixo referidas ao Plano Diretor Municipal da Moita (PDM), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio de 2010. O PDM já tinha sido objeto de correções materiais e retificações conforme declaração de retificação n.º 1478/2010, de 19 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho de 2010.

Nestes termos, procede-se à republicação dos seguintes elementos, cartográficos e regulamentares, do Plano Diretor Municipal da Moita contendo as correções materiais superadas ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 19 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT):

Na Planta Geral de Ordenamento à escala 1:12 000:

1 — Retificação da categoria de espaço onde se encontra localizado o Ecocentro de Alhos Vedros, sendo alterada de Espaços de Equipamentos Coletivos Propostos para Espaços de Infraestruturas Propostas, correspondendo estas categorias no Regulamento do Plano à alínea c) do artigo 35.º e à alínea g) do mesmo artigo, respetivamente, sendo esta retificação feita ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 97.º-A do RJIGT;

No Regulamento do Plano Diretor Municipal:

2 — Retificação da redação dos artigos 8.º, 9.º, 28.º e 29.º do Regulamento do Plano, superando a omissão do uso de «serviços», já que, por manifesto lapso, só era feita menção ao uso de «comércio», enquadrando-

-se esta retificação no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º-A do RJIGT. Com estas correções, a redação das correspondentes normas regulamentares passa a ser a seguinte:

a) No artigo 8.º, alínea e), onde se lê «áreas de infraestruturas, de equipamentos coletivos e de atividades ligadas à indústria, armazenagem, comércio e turismo que não estão integradas nos perímetros urbanos» deve ler-se «áreas de infraestruturas, de equipamentos coletivos e de atividades ligadas à indústria, armazenagem, comércio, serviços e turismo que não estão integradas nos perímetros urbanos»;

b) No artigo 9.º, alínea b), onde se lê «espaços agrícolas periurbanos, onde se mantém o uso agrícola dominante com base em pequenas propriedades e ligado a um povoamento tradicionalmente disperso, com o qual coexistem atividades artesanais, comerciais, pecuárias e industriais de pequena dimensão» deve ler-se «espaços agrícolas periurbanos, onde se mantém o uso agrícola dominante com base em pequenas propriedades e ligado a um povoamento tradicionalmente disperso, com o qual coexistem atividades artesanais, comerciais, de serviços, pecuárias e industriais de pequena dimensão»;

c) No artigo 28.º, n.º 3, alínea a), onde se lê «IUB máximo para habitação e comércio: ≤ 0,40» deve ler-se «IUB máximo para habitação, comércio e serviços: ≤ 0,40»;

d) No artigo 28.º, n.º 4, alínea a), onde se lê «IUB máximo para habitação, comércio e estabelecimentos industriais do tipo 3 e 4: ≤ 0,60» deve ler-se «IUB máximo para habitação, comércio, serviços e estabelecimentos industriais do tipo 3 e 4: ≤ 0,60»;

e) No artigo 28.º, n.º 5, alínea a), onde se lê «IUB máximo para habitação, comércio e estabelecimentos industriais do tipo 3 e 4: ≤ 0,70» deve ler-se «IUB máximo para habitação, comércio, serviços e estabelecimentos industriais do tipo 3 e 4: ≤ 0,70»;

f) No artigo 29.º, onde se lê «É permitida a construção, ampliação ou remodelação de edifícios destinados a indústria armazenagem e comércio; em parcelas integradas em áreas de usos múltiplos existentes nas seguintes condições:» deve ler-se «É permitida a construção, ampliação ou remodelação de edifícios destinados a indústria armazenagem, comércio e serviços; em parcelas integradas em áreas de usos múltiplos existentes nas seguintes condições:».

8 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

26314 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_26314_1.jpg
608234674

MUNICÍPIO DE PAREDES**Aviso n.º 13086/2014**

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conciliado com o artigo 12.º, se torna público que, Joaquim Paulo Sousa Eusébio, Técnico Superior (Educação Física e Desporto), posicionado no nível remuneratório 15, ficou aprovado no período experimental, cujo término ocorreu no passado dia 18 de julho de 2014, imposto pela celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado em 4 de outubro de 2013.

7 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira*.

308228997

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**Aviso (extrato) n.º 13087/2014**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Torna público a alteração ao ANEXO I do «Regulamento de Trânsito para a Vila de Penalva do Castelo», que foi presente à reunião da Câmara Municipal de 13 de junho de 2014, com a inclusão das alterações aprovadas em sessão da Assembleia Municipal de 19 de setembro de 2014:

ANEXO I

Postura municipal

Denominação do arruamento	Estacionamento proibido	Sentido proibido	Estacionamento autorizado	Trânsito proibido
Avenida Castendo	Nas duas faixas de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	Trânsito proibido a automóveis pesados na faixa

Denominação do arruamento	Estacionamento proibido	Sentido proibido	Estacionamento autorizado	Trânsito proibido
				de rodagem, no sentido ascendente entre a Rua da Banda Musical e a Rua 1.º de Dezembro. (Exceto quando se destine a cargas e descargas, veículos de socorro, veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos, veículos de instrução e veículos de passageiros).
Avenida da Liberdade	Nas duas faixas de rodagem com separador central entre a Rotunda da E.N 329-1 e a Rotunda da Estrada da Ínsua.		Nos locais assinalados . . .	
Avenida Emídio Leite de Albuquerque.	Nas duas faixas de rodagem com separador central entre a Rotunda da E. N. 329-1 e o entroncamento com a, E. M. 329.		Nos locais assinalados . . .	
Avenida Manuel da Costa . . .	Nas duas faixas de rodagem com separador central entre a denominada "Rotunda da Segurança Social" e o entroncamento com a Travessa da Cabral. Na faixa de rodagem, no sentido descendente entre a Rua 1.º de Dezembro e a denominada "Rotunda da Segurança Social". Nos dois sentidos da faixa de rodagem entre a E.N. 329 e o entroncamento com a Travessa da Cabral.		Nos locais assinalados . . . Na faixa de rodagem, no sentido ascendente, entre a denominada "Rotunda da Segurança Social" e a Rua 1.º de Dezembro.	Trânsito proibido a automóveis pesados na faixa de rodagem, no sentido ascendente entre a denominada "Rotunda da Segurança Social" e a Rua 1.º de Dezembro. (Exceto quando se destine a cargas e descargas, veículos de socorro, veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos, veículos de instrução e veículos de passageiros).
Rua 1.º de Dezembro	Em ambos os lados da faixa de rodagem.	Na faixa de rodagem no sentido descendente, entre o cruzamento das Ruas do Mercado e Alexandre Herculano e o Largo Magalhães Coutinho. Na faixa de rodagem no sentido descendente, entre o cruzamento das Ruas 25 de Abril e do Cruzeiro e o entroncamento com a Rua dos Correios.	Nos locais assinalados . . .	Trânsito proibido a automóveis pesados na faixa de rodagem, nos dois sentidos, entre a Rotunda da E. N. 329-1 e o cruzamento com as Ruas 25 de Abril e do Cruzeiro. (Exceto quando se destine a cargas e descargas, veículos de socorro, veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos, veículos de instrução e veículos de passageiros).
Rua 25 de Abril	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua da Misericórdia.	Em ambos os lados da faixa de rodagem.	Na faixa de rodagem no sentido descendente, entre a Rua 1.º de Dezembro e o Largo Magalhães Coutinho.	Nos locais assinalados . . .	
Rua Dr. Francisco Pereira Figueiredo.	Na faixa de rodagem no sentido ascendente, entre o entroncamento da Rua Sacadura Cabral e a Rua 1.º de Dezembro.		Na faixa de rodagem no sentido descendente, entre o cruzamento da Rua 1.º de Dezembro e a Rua Sacadura Cabral.	

Denominação do arruamento	Estacionamento proibido	Sentido proibido	Estacionamento autorizado	Trânsito proibido
Rua Pedro Álvares Cabral . . .	Em ambos os lados da faixa de rodagem.			
Rua Sacadura Cabral	Na faixa de rodagem no sentido ascendente, entre o entroncamento da Rua Dr. Francisco Pereira Figueiredo e a Rua da Misericórdia.		Na faixa de rodagem no sentido descendente, entre o entroncamento da Rua da Misericórdia e a Rua Dr. Francisco Pereira Figueiredo.	
Rua Dr. Fernando Barbosa . . .	Na faixa de rodagem no sentido descendente, entre o cruzamento da Rua do Mercado/Rua D. Manuel I e a Rua Sacadura Cabral.		Na faixa de rodagem no sentido ascendente, entre o entroncamento da Rua Sacadura Cabral e o cruzamento da Rua do Mercado/Rua D. Manuel I.	
Rua D. Manuel I.	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua Luís de Camões	Na faixa de rodagem no sentido descendente, entre o entroncamento da Rua 25 de Abril e a Rua D. Manuel I.		Na faixa de rodagem no sentido ascendente, entre a Rua D. Manuel I e o entroncamento com a Rua 25 de Abril.	Trânsito proibido a automóveis pesados na faixa de rodagem, no sentido descendente a partir da Rua 25 de Abril. (Exceto quando se destine a cargas e descargas, veículos de socorro, veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos, veículos de instrução e veículos de passageiros).
Rua Professor Tiago	Na faixa de rodagem, no sentido do entroncamento da Rua Luís de Camões e o final da Rua.		Na faixa de rodagem, no sentido do final da Rua e o entroncamento da Rua Luís de Camões.	
Rua do Mercado	Em ambos os lados da faixa de rodagem.			
Rua Comandante José Laires	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Ruas dos Correios	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua Dr. Correia Alcântara . . .	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua do Ribeiro	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua da Banda Musical	Em ambos os lados da faixa de rodagem.			
Rua Dr. Afonso Cabral Pinto	Na faixa de rodagem no sentido descendente, entre o cruzamento da Rua 1.º de Dezembro e a Rua da Banda Musical. Na faixa de rodagem no sentido descendente, entre o cruzamento da Rua da Banda Musical e a Rua Alexandre Herculano.	Na faixa de rodagem no sentido ascendente, entre o entroncamento da Rua da Banda Musical e a Rua 1.º de Dezembro.	Nos locais assinalados . . .	
Rua do Lar	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	

Denominação do arruamento	Estacionamento proibido	Sentido proibido	Estacionamento autorizado	Trânsito proibido
Rua Alexandre Herculano . . .	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	Trânsito proibido a automóveis pesados na faixa de rodagem, no sentido ascendente entre a o cruzamento da Rua do Lar e a Rua 1.º de Dezembro. (Exceto quando se destine a cargas e descargas, veículos de socorro, veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos, veículos de instrução e veículos de passageiros).
Rua Vasco da Gama	Em ambos os lados da faixa de rodagem.	Na faixa de rodagem no sentido ascendente, entre o Largo de Santo António e o Largo do Altinho.		Trânsito proibido, exceto a moradores.
Rua do Cruzeiro	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua do Repouso	Na faixa de rodagem no sentido ascendente, entre o cruzamento da Rua 1.º de Dezembro e a Rotunda da Rua da Escola.	Trânsito proibido a automóveis pesados na faixa de rodagem, sentido descendente, entre a Rotunda da Rua da Escola e a Rua 1.º de Dezembro.	Nos locais assinalados e na faixa de rodagem no sentido descendente, entre a Rotunda da Rua da Escola e a Rua 1.º de Dezembro.	
Rua do Parque Desportivo . . .	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua da Escola	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua Casa da Moita	Na faixa de rodagem, no sentido do entroncamento da Rua Flondório Barros e o final da Rua.		Na faixa de rodagem, no sentido do final da Rua e o entroncamento da Rua Flondório Barros.	
Travessa da Moita	Em ambos os lados da faixa de rodagem.	Na faixa de rodagem no sentido ascendente entre a Rua António Vaz e a E. N. 329 (Moita).		
Rua António Vaz			Nos locais assinalados . . .	
Rua Flondório Barros	Na faixa de rodagem no sentido do descendente, entre o cruzamento da Rua Casa da Moita e a Avenida Castendo.		Na faixa de rodagem no sentido do ascendente, entre o cruzamento da Avenida Castendo e a Rua Casa da Moita.	
Rua Bernardino Duarte Pereira	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua de Cumberland	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua dos Combatentes do Ultramar.	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados * . . .	
Rua do Foral	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua do Matadouro	Em ambos os lados da faixa de rodagem.			

Denominação do arruamento	Estacionamento proibido	Sentido proibido	Estacionamento autorizado	Trânsito proibido
Rua Dr. Carlos Amaral	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Estrada de Fundo de Vila	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua Prof. Emídio Fernandes Barros Cardoso.	Em ambos os lados da faixa de rodagem.	Na faixa de rodagem no sentido ascendente, entre a Rotunda da Estrada de Fundo de Vila e a Rua 25 de Abril.	Nos locais assinalados . . .	
Rua da Murqueira	Em ambos os lados da faixa de rodagem.			Trânsito proibido a automóveis pesados na faixa de rodagem, no sentido descendente a partir da Estrada de Fundo de Vila. (Exceto quando se destine a cargas e descargas, veículos de socorro, veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos, veículos de instrução e veículos de passageiros).
Rua da Murqueira Nova	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Estrada da Ínsua	Em ambos os lados da faixa de rodagem.	Na faixa de rodagem, no sentido ascendente, entre a Rotunda e a Rua 1.º de Dezembro.		
Estrada Municipal 329	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	Trânsito proibido a automóveis pesados na faixa de rodagem, no sentido ascendente, a partir do entroncamento da Avenida Emídio Leite de Albuquerque. (Exceto quando se destine a cargas e descargas, veículos de socorro, veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos, veículos de instrução e veículos de passageiros).
Rua Prof. Elias Rodrigues Costa Faro.	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Travessa das Barrocas	Em ambos os lados da faixa de rodagem.	Na faixa de rodagem no sentido descendente, entre o entroncamento da Rua das Barrocas e a Rua 25 de Abril.		
Travessa da Cabral	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Travessa da Murqueira	Em ambos os lados da faixa de rodagem.			
Rua Vinha das Canas	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua Alto do Ribeiro	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	
Rua das Barrocas	Em ambos os lados da faixa de rodagem.		Nos locais assinalados . . .	